

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

III
Série

Número 29

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
E DAS FINANÇAS

Despacho Conjunto n.º 18/2026

Define as regras para atribuição de apoios financeiros a conceder aos estabelecimentos de educação e ensino privados da Região que desenvolvem atividades ao nível das Creches, Jardins de Infância, Infantários e Unidades de Educação Pré-escolar, Escolas Básicas do 1.º Ciclo, 2.º Ciclo, 3.º Ciclo, Secundárias e Profissionais.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Declaração de Retificação n.º 13/2026

Retifica o ponto n.º 1 do Despacho n.º 35/2026, de 29 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 19, que determina a constituição de um Fundo Maneio no montante mensal de 15.000,00 €, inscrito no orçamento da Direção Regional do Património para o ano de 2026.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Declaração de Retificação n.º 14/2026

Retifica o Aviso n.º 41/2026, de 5 de fevereiro, publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 24, que autirizou a abertura de procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial*, com vista ao provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização, da Direção de Serviços de Obras, da Direção Regional de Estradas, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Despacho Conjunto n.º 18/2026****Sumário:**

Define as regras para atribuição de apoios financeiros a conceder aos estabelecimentos de educação e ensino privados da Região que desenvolvem atividades ao nível das Creches, Jardins de Infância, Infantários e Unidades de Educação Pré-escolar, Escolas Básicas do 1.º Ciclo, 2.º Ciclo, 3.º Ciclo, Secundárias e Profissionais.

Texto:

Pela Portaria n.º 103/2011, de 18 de agosto, na sua redação atual, foram definidas as regras para atribuição de apoios financeiros a conceder aos estabelecimentos de educação e ensino privados da Região que desenvolvem atividades ao nível das Creches, Jardins de Infância, Infantários e Unidades de Educação Pré-escolar, Escolas Básicas do 1.º Ciclo, 2.º Ciclo, 3.º Ciclo, Secundárias e Profissionais.

O cálculo do apoio financeiro ao investimento obtém-se através de uma fórmula, prevista no artigo 9.º da referida Portaria, onde se indica que o valor de referência (VR), que traduz o custo da construção e apetrechamento de uma estrutura pública da mesma dimensão e com os mesmos objetivos, é determinado por despacho conjunto do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

De igual forma, as alíneas c) e d), do n.º 1 do mesmo artigo, referem um coeficiente C que reflete a necessidade efetiva da zona considerada.

Os valores são calculados com base na evolução do custo de construção definido através do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2025/M, de 23 de maio, que fixou, em 2025, o valor do metro quadrado padrão para efeitos da indústria da construção civil em 950,00 €.

Atendendo a que estes valores podem ser renovados anualmente, em caso de alteração das condições base, impõe-se fazê-lo.

Nestes termos, ao abrigo das alíneas b) e c), do n.º 1, do artigo 9.º, da Portaria n.º 103/2011, de 18 de agosto, na sua redação atual, determinamos:

- 1 - O valor de referência (VR) a que se refere o artigo 9.º, da Portaria n.º 103/2011, de 18 de agosto, na sua redação atual, é de 11.400,00 € aplicáveis na valência Creche, 10.450,00 € aplicáveis nos Jardins de Infância, 9.500,00 € aplicáveis às Unidades de Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico e 8.550,00 € para os 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, e Ensino Secundário e Profissional.
- 2 - O Coeficiente C, mencionado nas alíneas c) e d), do n.º 1 do artigo 9.º, da Portaria n.º 103/2011, de 18 de agosto, na sua redação atual, obtém-se a partir da tabela em anexo ao presente despacho que é calculado a partir da oferta existente e da procura local, potencial - crianças nascidas no concelho.
- 3 - Os valores negativos encontrados, com base na frequência em 2023/2024, indicam que em alguns concelhos, a oferta já superou a procura local, pelo que os valores dos coeficientes C são definidos com valor zero.
- 4 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 21 de janeiro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Relatório de Coeficientes de Apoio em função da relação oferta/necessidade					
Concelho	Creche	Educação Pré-escolar	1º Ciclo	2º 3º Ciclos e Sec	
Calheta	0,0	0,0	a)	b)	
Câmara de Lobos	0,08	0,23			
Funchal	0,0	0,0			
Machico	0,0	0,0			
Ponta do Sol	0,0	0,0			
Porto Moniz	0,0	0,11			
Porto Santo	0,0	0,0			
Ribeira Brava	0,0	0,0			
Santa Cruz	0,11	0,24			
Santana	0,0	0,0			
São Vicente	0,0	0,0			

Alíneas a) e b) - Valores nulos exceptuando situações decorrentes de decisão planeada (lista de obras em programa de governo) ou casos de estabelecimentos existentes em processo de mudança de instalações, por inapropriação das anteriores.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Declaração de Retificação n.º 13/2026

Sumário:

Retifica o ponto n.º 1 do Despacho n.º 35/2026, de 29 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 19, que determina a constituição de um Fundo Maneio no montante mensal de 15.000,00 €, inscrito no orçamento da Direção Regional do Património para o ano de 2026.

Texto:

Para os devidos efeitos declara-se que o n.º 1 do Despacho n.º 35/2026, de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 19, de 29 de janeiro de 2026, que determina a constituição de um Fundo Maneio no montante mensal de 15.000,00 €, inscrito no orçamento da Direção Regional do Património, para o ano de 2026, saiu com a seguinte inexactidão que se retifica:

Assim,

Onde se lê:

“1 Constituir na Direção Regional do Património, um fundo de maneio no montante mensal de 15.000,00 € (quinze mil euros), inscrito no orçamento da DRPA, para o ano de 2026 de acordo com as rubricas orçamentais abaixo indicadas:

Centro Financeiro: M100333 - Sec. 47 Cap. 01 Div. 02 Subdiv. 04

Código	Designação	Valor
D.02.01.02.A0.00	Combustíveis e Lubrificantes	50,00 €
D.02.01.08.C0.00	Outros	100,00 €
D.02.01.21.Z0.00	Outros bens	500,00 €
D.02.02.03.A0.00	Conservação de bens	300,00 €
D.02.02.17.A0.00	Publicidade Obrigatória	750,00 €
D.02.02.25.A0.Z0	Outros serviços	10.000,00 €
D.06.02.03.CJ.00	Custas Judiciais	1.300,00 €
TOTAL		13.000,00 €

Centro Financeiro: M100334 - Sec. 47 Cap. 50 Div. 02 Subdiv. 07

Código	Designação	Valor
D.02.02.25.Z0.00	Outros serviços	500,00 €
D.06.02.03.CJ.00	Custas Judiciais	1.500,00 €

TOTAL 2.000,00 €"

Deverá ler-se:

“1 Constituir na Direção Regional do Património, um fundo de maneio no montante mensal de 15.000,00 € (quinze mil euros), inscrito no orçamento da DRPA, para o ano de 2026 de acordo com as rubricas orçamentais abaixo indicadas:

Centro Financeiro: M100333 - Sec. 47 Cap. 01 Div. 02 Subdiv. 04

Código	Designação	Valor
D.02.01.02.A0.00	Combustíveis e Lubrificantes	50,00 €
D.02.01.08.C0.00	Outros	100,00 €
D.02.01.21.Z0.00	Outros bens	500,00 €

Código	Designação	Valor
D.02.02.03.A0.00	Conservação de bens	300,00 €
D.02.02.17.A0.00	Publicidade Obrigatória	750,00 €
D.02.02.25.A0.Z0	Outros serviços	10.000,00 €
D.06.02.03.CJ.00	Custas Judiciais	1.300,00 €
	TOTAL	13.000,00 €

Centro Financeiro: M100334 - Sec. 47 Cap. 50 Div. 02 Subdiv. 07

Código	Designação	Valor
D.02.02.25.Z0.00	Outros serviços	500,00 €
D.06.02.03.CJ.Z0	Custas Judiciais	1.500,00 €
	TOTAL	2.000,00 €"

A presente retificação produz efeitos à data de produção de efeitos do despacho retificado.

Assinada em 3 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Declaração de Retificação n.º 14/2026

Sumário:

Retifica o Aviso n.º 41/2026, de 5 de fevereiro, publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 24, que autorizou a abertura de procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial*, com vista ao provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização, da Direção de Serviços de Obras, da Direção Regional de Estradas, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Texto:

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 41/2026, publicado no JORAM II Série, n.º 24, 2.º Suplemento, de 5 de fevereiro de 2026, procede-se assim à sua retificação:

Onde se lê:

“4 - Perfil do candidato a selecionar - licenciatura em Engenharia Civil, com comprovada experiência no desempenho de funções na área de competências da Divisão de Concessões, designadamente as previstas no n.º 1 do artigo 3.º do Despacho n.º 143/2020.”

Deverá ler-se:

“4 - Perfil do candidato a selecionar - licenciatura em Engenharia Civil, com comprovada experiência no desempenho de funções na área de competências da Divisão de Fiscalização, designadamente as previstas no n.º 1 do artigo 3.º do Despacho n.º 143/2020.”

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, 10 de fevereiro de 2026.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel João Martins da Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)